



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
23 DE JANEIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.389

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	11
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	11
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	11
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	12
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 12	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 67 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula 146742, Professor Nível II-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 68 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 070/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse

público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Lanterneiro-40h, ALESSANDRO COSTA OLIVEIRA;

II - Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h, EZEQUIEL MOREIRA MAIA;

III - Eletricista-40h, PABLO URI GUELLY MARINHO MARTINS;

IV - Lavador de Ônibus-40h:

RONIEL FERREIRA GOMES;
SERGIO SILVA MORAIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 69 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023025279 e Parecer nº 325/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24 de janeiro de 2024:

IRIS FERREIRA BATISTA;
LEANDRO DE SOUZA SILVA;
NIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 70 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023052389 e Parecer nº 894/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse

público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 de janeiro a 31 de março de 2024:

ADAILTON RIBEIRO DA CRUZ;
ALEXANDRE CARVALHO CARDOSO;
ALINE BATISTA TEIXEIRA;
BELL MARQUES DA SILVA MARINHO;
CARLOS DANIEL DE SOUZA RODRIGUES;
CLEYTON CEZAR ALVES DE LIMA SILVA;
DEIVIDE COELHO DA LUZ;
FELIS LOPES DA SILVA;
FLAVIO LUIZ DA SILVA;
FRANCOLINO FERREIRA DE BRITO;
JONIS PEREIRA DE SOUZA;
JOSE CARLOS VIEIRA DECIDIDO;
JOSE FERNANDES DA CUNHA;
JUAN LOPES DE OLIVEIRA;
LARIELSON CESAR FERREIRA SOEIRO;
LEANDRO FRANCISCO DE PAIVA ROCHA;
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA;
LUCAS DA SILVA NORONHA;
MARCELO RIBEIRO ARAUJO;
MATEUS OLIVEIRA BRANDÃO;
MAYSA TRANQUEIRA BARBOSA CARNEIRO;
NAYRA RUBIA BENTO LIMA CASTRO DA SILVA;
NIKOLAY MONTEIRO DA SILVA;
PAULO HENRIQUE FRANÇA DE MOURA;
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS;
SILVIO CIQUEIRA MAGALHAES;
SUELI NUNES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 71 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VERÔNICA RAMALHO NUNES no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, no Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 72 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.001267/2023 e Parecer nº 990/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, PATRÍCIA LOPES DA SILVA CAVALCANTE para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 73 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.0012822/2023 e Parecer nº 25/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VITÓRIA FROTA SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 74 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Técnico de Enfermagem-30h:

DAILA RAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA;
JARCILENE SOUSA SOARES;
MARCIA MARQUES MARCIANO;
MARIA LUCIA SOUSA LEITE;
MARIA SALETE GOMES DOS SANTOS;
VANAISA TORRES DE ASSUNÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

ELIEELMA ALVES DE MATOS GUIMARÃES;
ONAVLIS RIBEIRO BASTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 75 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075996 e Parecer nº 80/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, IGOR FERREIRA PARTATA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 14 (quatorze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 76 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017505 e Parecer nº 508/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SAMIRA BRITO NOGUEIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 1.422-PRO-CSS, de 29 de dezembro de 2023, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.373, de 29 de dezembro de 2023, que prorrogou

as cessões de Anyssesio Cavalcante Sousa Filho e Neudilene Rodrigues Noronha Cerqueira, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, quanto ao período, onde se lê: a partir de 6 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano; leia-se: a partir de 6 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.387, de 19 de janeiro de 2024, referente à exoneração da servidora Marineide Santana Pereira, quanto ao período, onde se lê: a partir de 2 de dezembro de 2023; leia-se: a partir de 2 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogada, a partir de 15 de janeiro de 2024, no Ato nº 1.429 - PRO-CSS, de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.373, de 29 de dezembro de 2023, a parte que prorrogou a cessão do servidor VANDERLEI SANTOS VIEIRA, matrícula nº 413018189, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 58-PRO-CT, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.387 de 19 de janeiro de 2024, quanto aos cargos, conforme especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - MARCELA PEREIRA DE SÁ, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h; leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

II - PATRÍCIA GALVÃO DE OLIVEIRA, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h; leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora GEOVANA CARVALHO FREITAS RIBEIRO DE MENDONÇA, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 56-PRO-CT, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.387, de 19 de janeiro de 2024, a parte referente a JOSEANE LOPES MORENO para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h;

II - no Ato nº 58-PRO-CT, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.387, de 19 de janeiro de 2024, as partes referentes os adiante relacionados, para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h:

DAVI PEREIRA DA SILVA;
LUCIANEIRE DA SILVA GOMES;
THAYLOR RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MAISA DE SOUZA ARAUJO, do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 12-CT, de 2 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.374, de 2 de janeiro de 2024, a parte que contratou JASIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor substituto, conforme especifica.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e suas alterações, Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, e Ato nº 06 - DSG publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.374;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Município Bruno Baqueiro Rios, matrícula nº 413029450, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário da Procuradoria do Município, pelo período de 19 a 26 de janeiro de 2024, em substituição ao seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.

Yasmin Moura Barreto
Procuradora-Geral do Município - Interina
ATO Nº 06 - DSG

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 009/2024/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 10 (dez) dias de férias, a partir de 22/01/2024, do servidor Márcio Reis de Oliveira, Auditor do Tesouro Municipal, Diretor de Fiscalização e Tributação, matrícula nº 156481, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente marcada para usufruir a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Designar o servidor acima para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 22/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
MACHADO E MORAES LTDA	7738 ISS-ESTIMATIVO	5880/2023
ARENA BACURI ENTRETENIMENTO LTDA	7733 ISS-ESTIMATIVO	5887/2023

Palmas, 18 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
SIFCON – SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.	Autos de Infração: 21938-21939-21940-21941-21942/2022. Processo: 2022065323-2022065324-2022065326-2022065327-2022065328.	ISS-AF-SN	06/02/2024	14:40h

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2022.**

PROCESSO Nº: 2022018746.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 015 de 2022, por parte da Administração, visando o reajuste de preços em sentido estrito ao Contrato, conforme cláusula 4.5, em 4.72% com no base no IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses (dezembro/2022 a dezembro/2023), alterando o valor total do contrato de R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais) para R\$ 82.386,00 (oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais).

BASE LEGAL: Regerà pelo previsto no §8 do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, matrícula nº 329581 e a empresa CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JULIO CESAR DA SILVA, portador do CPF/MF nº XXX.504.181-XX.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2022.

PROCESSO Nº: 2021056570.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 016 de 2022, por parte da Administração, visando o reajuste de preços em sentido estrito ao Contrato, conforme cláusula 8.1, em 2.13% com no base no ITCI/IPEA, acumulado nos últimos 12 meses (outubro/2022 a outubro/2023), alterando o valor total do contrato de R\$ 1.676.242,54 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.711.950,63 (um milhão e setecentos e onze mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: Regerà pelo previsto no §8 do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, matrícula nº 329581 e a empresa AGHORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.415/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LÁZARO MALTA DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº XXX.417.658-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024**

PROCESSO: 2023038833.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Masesa – Serviços e Manutenção Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de roçadeiras tipo costais (corte com fio e com lâmina), motosserra, motor poda e soprador, que atenderão a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.996.950,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.103. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi

Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Masesa Serviços e Manutenção Ltda -ME, CNPJ nº 10.310.000/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor José Cardoso Filho, RG nº XX7.3XX SSP/DF e CPF nº XXX.603.611-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2023

PROCESSO: 2022011030.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 31/12/2023 e encerrando em 30/06/2024, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022011030.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Adibe Kader Abed, portadora da Carteira de Identidade nº nº XX.85135X-X SSP/SP e CPF nº XXX.463.288-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2023

PROCESSO: 2022011030.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 31/12/2023 e encerrando em 30/06/2024, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022011030.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Adibe Kader Abed, portadora da Carteira de Identidade nº XX.85135X-X SSP/SP e CPF nº XXX.463.288-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Golden Clean Produtos Comerciais Eireli-ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's, ferramentas de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103 e Ficha: 20240973.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Golden Clean Produtos Comerciais Ltda, inscrito no CNPJ nº 15.250.695/0001-00, por meio de seu representante legal o senhor Fábio de Miranda Burchtein, RG nº XX738X-X CRC-RJ e CPF nº XXX.642.137-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2024

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Vale Comércio de Material de Construção Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's e ferramentas de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 89.395,00 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103 e Ficha: 20240973.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, CNPJ nº 36.435.916/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Glaura Jacinta Franco do Vale, RG nº XX1.8XX SSP-TO e CPF nº XXX.210.606-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2024

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Pizani Equipamentos de Segurança Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's e ferramentas de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.548,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103 e Ficha: 20240973.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Pizani Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ nº 19.611.064/0001-57, por meio de seu representante legal o senhor Ademir Pizani, RG nº X.X59.11X-X e CPF nº XXX.344.259-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413016108	ELIZETE DIAS FERREIRA	2023065741	08/11/2023
2.	142381	DILENA AMARAL DOS SANTOS DIAS	2023061027	11/10/2023
3.	296881	FRANCISCA ANTONIA DE FREITAS	2023051408	07/08/2023
4.	130721	JESUNA RODRIGUES DIAS MENDES	2023053886	21/08/2023
5.	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	2023060174	25/09/2023
6.	301061	MARIA DALVA BRITO DE QUEIROZ	2023060576	27/09/2023
7.	260621	NEUMA LIMA DOS SANTOS	2023055672	30/08/2023

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413010200	ELYNICE SARAIVA MACHADO	2023061963	11/10/2023
2.	383961	RAILAN SANTAN VELOSO	2023063412	24/10/2023
3.	413012687	SAMARA DIAS BARBOSA	2023063393	24/10/2023
4.	997631	ANTONIO JOSÉ NAPUCENO FILHO	2023061963	08/11/2023
5.	413009029	CLEOVANE DIAS PEREIRA DA CRUZ	2023060136	25/09/2023
6.	253001	GILMARA SILVA DE FREITAS	2023056784	05/09/2023
7.	140921	IDALMA RODRIGUES BATISTA	2023059423	20/09/2023
8.	413022945	LUDMILA GONZAGA CARDOSO	2023060913	29/09/2023
9.	301061	MARIA DALVA BRITO DE QUEIROZ	2023060575	27/09/2023
10.	413017811	VILMA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	2023061382	04/10/2023

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413000685	NALBA CYNTHIA GONÇALVES DE ABREU	2023055383	29/08/2023
2.	130201	JOSIVAN LOPES CARVALHO	2023061846	11/10/2023
3.	413013511	WANDERLIVIO PEREIRA DA SILVA	2023061917	11/10/2023
4.	413001979	ANA KAROLINE MELO XAVIER SILVA	2023062665	18/10/2023
5.	413017154	JOSIANE LIMA DIAS DE BESSA	2023062937	20/10/2023
6.	1023431	ODILO MEIRELLES DA COSTA	2023062936	26/10/2023
7.	300971	CLAUDIA DE OLIVEIRA BISPO	2023064522	31/10/2023
8.	300121	JELSON REGES XAVIER	2023064845	01/11/2023
9.	413030260	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO	2023066385	14/11/2023
10.	413013073	KARLA RAIANNY CARLOS ALBUQUERQUE	2023068310	29/11/2023
11.	413019689	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA LOPES	2023056103	01/09/2023
12.	413022798	ANTONIO FILHO SAMPAIO	2023060534	27/09/2023
13.	413014780	ERICA FLAVIA ALVES NUNES	2023063936	26/10/2023
14.	304961	JAQUIRLENE SARAIVA DE SOUZA ROCHA	2023058136	14/09/2023
15.	413013074	LEIDIANE DIAS PEREIRA SILVA	2023062131	16/10/2023

Art. 4º Indeferir a Solicitação de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	413018116	IULETE RIBEIRO ALVES	2023068562	Art. 31, § 2º, inciso III

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0008, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Revogar, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, do servidor Nascimento Marques de

Miranda, matrícula funcional nº 31846-1, cargo de Professor Nível III, a partir de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data solicitada, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0009, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Revogar, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- REVOGAR, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, da servidora Paula dos Santos Silva, matrícula funcional nº 32099-1, cargo de Professor Nível III, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data solicitada, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO****PORTARIA Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho e na Lei Municipal nº 1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e 14.133/21 suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Danyela Alves dos Santos-Presidente
Geanes Sousa Santos-Secretária
Rosa Claros de Sousa-1º Membro
Maria Adva Andrade Barros-2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Antonia Irene Pereira dos Santos -Suplente
Luzinede Antunes Rocha Morais -Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 22 de janeiro de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Danyela Alves dos Santos - Presidente
Geanes Sousa Santos - Secretária
Rosa Claros De Sousa - 1º Membro
Maria Adva Andrade Barros - 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Antônia Irene Pereira dos Santos - Suplente
Luzinede Antunes Rocha Moraes - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 22 de janeiro de 2024.

Odenilson Pereira De Sousa
PRESIDENTE DA ACE

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Ltda. EPP, com valor total de R\$ 249.431,22 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023072102, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2024

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023067959, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços e Assessoria na área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	04/01/2024
SUPLENTE	Onivaldo Souza Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2024.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023067959
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023067959.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX9.885.8XX SSP/RJ. Empresa MR. ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2021**

PROCESSO nº 2020051812
 ESPÉCIE: Contrato de Locação
 LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
 LOCADOR: Distribuidora de Caminhões Palmas Ltda
 OBJETO: Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 07/2021, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na ASR SE 95 (Quadra 912 sul), QI M Alameda 03, lote 03 – Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020051812.
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 28 de janeiro de 2025.
 BASE LEGAL: Processo nº 2020051812, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 3200; Funcional Programática nº 86.3200.10.302.3000.2742; Natureza de Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 1.500.0000.040.103 ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG de nº X975XX SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº XXX.219.621-XX. Empresa Distribuidora de Caminhões Palmas Ltda, CNPJ nº 06.004.604/0001-92.
 DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
 CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde
 CREDENCIADA: Hospital Palmas Medical S.A
 OBJETO: Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Ultrassonografia doppler colorido de vasos; Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D/E) de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência nº 15/2023, folhas 03 a 24 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos

municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.
 VALOR: R\$ 4.694.840,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2023 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2023067668 e demais normas do Sistema Único de Saúde.
 RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 37097, fls. 788, de 29/12/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 16000000203103, Ficha nº 20230683.
 VIGÊNCIA: 29/12/2023 a 29/12/2024
 ASSINATURA: 29/12/2023
 SIGNATÁRIOS: Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº XXX.5XX SSP/TO, e do outro lado a empresa Hospital Palmas Medical S.A, CNPJ nº 12.955.953/0001-92, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 7373120, com sede na Quadra ACSU-SO 401, Avenida LO 11, Conjunto 02, Lote 02, 2º andar, Palmas-TO, legalmente representado pelo Senhor Guilherme Coutinho Borges, brasileiro, médico, casado, portador do CPF nº XXX.609.201-XX e RG nº XXX3.1XX SSP/GO, residente e domiciliado Quadra 507 Sul, Alameda 16, Lote 09, QI 09, Plano Diretor SUL, Palmas-TO, doravante denominada Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: Medical Líder Comércio De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 354.510,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais).
 VIGÊNCIA: O presente termo de contrato possui vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no Art. 57 Lei nº 8.666/66, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.
 RECURSOS: Gestão/Unidade: nº 3200. Natureza de Despesa: nº 3.3.90.30. Classificação Funcional: nº 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Medical Líder Comércio De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.682.983/00001-82, com sede na Avenida 1ª Avenida, SN, Quadra 32, Lote 01, Sala 01, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Thiago Henrique Santos e Silva.
 DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA N.º 27/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Art. 11, combinado com o Art. 12 da Lei Nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Itamar Xavier da Silva, Engenheiro, Matrícula nº 153511, a exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA N.º 04/GAB/2024/SEMPDIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente do Termo de Fomento de Parceria na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL/ INTERINO, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 20 - DSG, de 03 de janeiro de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Termo de Fomento nº. 02/2023, firmado com a proponente FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO, referente ao Processo nº 2023061078, que tem por objeto o Projeto "Mesa Farta, Prato Cheio/2023" com objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) e peixes frescos eviscerados, para oportunizar às famílias em situação de vulnerabilidade, o consumo de alimentos nutritivos e saudáveis, contribuindo de forma temporária, para melhoria da qualidade nutricional da alimentação das famílias atendidas, proveniente de repasse de recurso de Emenda Parlamentar Individual, prevista no orçamento de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Kleydianne da Silva Farias	300211
Suplente	Claudiney Leite de Souza	413019269

Art. 2º. São atribuições do fiscal do Termo de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades

ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 1º A função específica do fiscal da parceria não será remunerada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/ Interino

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 04/2022 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 28 de outubro de 2022, o Termo de Adoção nº 04/2022 para a pessoa jurídica ATLAS APART HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 45.097.612/0001-82, com sede em Palmas/TO, referente a área verde do Quadrante de Rotatória das Avenidas NS-01 e LO-13, localizada na ARSO 61, nesta capital, sendo adotada uma área total de 1.676,35 m², conforme memorial descritivo e projeto aprovado, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório Técnico de Vistoria nº 21/2022, projeto, memorial descritivo e Parecer nº 11/2022/DGA/FMA do processo nº 2015041800.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 12/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 29 de junho de 2023, o Termo de Adoção nº 12/2023 para a pessoa física SHARLLES FERNANDO BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 586.026.401-10 residente e domiciliada em Palmas/TO, referente a parte da APM 06, AVNA localizada na ARSO 31, nesta capital, sendo adotada uma área total de 1.208 m² (mil duzentos e oito metros quadrados), conforme croqui aprovado, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório de Vistoria nº 55/2022, croqui, cronograma de execução e Parecer nº 24/2023/DGA/FMA do processo nº 2022059883.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 13/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 30 de junho de 2023, o Termo de Adoção nº 13/2023 para a pessoa jurídica DIÓGENES CORNÉLIO FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 30.091.778/0001-14 com sede em Palmas/TO, referente a parte da passagem de pedestre, localizada entre os bolsões de estacionamento dos lotes ACSV 08 e 09 na ARSE 71, nesta capital, sendo adotada uma área total de 221,22 m² (duzentos e vinte e um metros quadrados), conforme projeto aprovado, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório de Vistoria nº 26/2023, projeto, memorial, cronograma de execução e Parecer nº 32/2023/DGA/FMA do processo nº 2022066392.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 14/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 16 de julho de 2023, o Termo de Adoção nº 14/2023 para a pessoa jurídica RECRIAR ANÁLISE DO COMPORTAMENTO EIRELLI, inscrito no CNPJ sob nº 35.235.461/0001-28 com sede em Palmas/TO, referente a parte da APM 09, AVNA localizada na alameda Jandaia ARSE 21, nesta capital, sendo adotada uma área aproximada de 469,67 m² (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme memorial descritivo e projeto aprovado, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório de Vistoria nº 44/2023, projeto, memorial, cronograma de execução e Parecer nº 37/2023/DGA/FMA do processo nº 2022049377.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 15/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 30 de junho de 2023, o Termo de Adoção nº 15/2023 para a pessoa física IRANY SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 852.837.971-04 residente e domiciliada em Palmas/TO, referente a parte da APM 19 AVNA, localizada na alameda ARNO 72, nesta capital, sendo adotada uma área total de 652 m² (seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), conforme memorial descritivo e croqui aprovado, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório de Vistoria nº 52/2022, croqui, cronograma de execução e Parecer nº 25/2023/DGA/FMA do processo nº 2022049582.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 16/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 16 de julho de 2023, o Termo de Adoção nº 16/2023 para a pessoa jurídica CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS 1, inscrito no CNPJ sob nº 34.233889/0001-79 com sede em Palmas/TO, referente as APM 01 e 02, ambas AVNA, localizadas na ARSO 14, nesta capital, sendo adotada um área total de 7.360,26m² (APM01) e 10.705,40m² (APM02), conforme projeto aprovado, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no croqui, cronograma de execução e Parecer nº 09/2023/DGA/FMA do processo nº 2021058577.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 08/2023/FJP.

PROCESSO Nº.: 2023044539.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de inclusão do nome e qualificação do Presidente da contratada.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços educacionais para a preparação de jovens entre 15 e 29 anos, nos termos do VEM ENEM 2023 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR, registrando assim o limite máximo de 700 (Setecentas) vagas, sendo 320 (Trezentos e vinte) vagas na modalidade presencial e 380 (Trezentos e oitenta) vagas na modalidade on-line, onde inclui o planejamento e execução das aulas, material didático, espaço físico, recursos humanos e pedagógicos que possibilitem melhora na condição do jovem a conquistar sua vaga no ensino superior, conforme anexo I (minuta do Edital 05/2023/FJP – Vem Enem 2023 – Curso Pré-Vestibular), realizado pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP APOSTILA:As partes contratantes lavram o presente instrumento contratual, tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do CONTRATO Nº. 08/2023/FJP, visando a inclusão do nome e qualificação do Presidente da CONTRATADA, SR. PRESIDENTE ITELVINO PIZONI.

BASE LEGAL: Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº.8.666/93.
SIGNATÁRIOS:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra ARSE 42, Av. NS-04, Parque Cesamar – Plano Diretor Sul, em Palmas,

Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, Márcio da Costa Reis Monteiro, portador do RG nº. XX1.56X – 2º via SSP/TO, e CPF Nº. XXX.714.343-XX, residente nesta Capital, Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 03.779.012/0001-54, representada pelo Presidente do Sistema Fecomércio Sesc Senac - Tocantins, Sr. Itelvino Pizoni, portador do RG nº. XX17.7XX - SSP/TO, inscrito no CPF nº. XXX.562.430-XX, e pelo Sr. Marco Antônio Monteiro, portador do RG nº. XX017XXX SSP-SP, e CPF nº. XXX.217.638-XX.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000114
CONSUMIDOR(A): AVELINA BARBOSA BONFIM BRITO
FORNECEDOR(A): MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do Fornecedor MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA. Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 12, 14, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 1.276,79 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), em face do Fornecedor MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA.

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000319
CONSUMIDOR(A): JÉSSICA BRAGA ZENELA
FORNECEDOR(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedor UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, I, 39, II, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 14.186,58 (Quatorze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em face da Fornecedor UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000324
CONSUMIDOR(A): JÉSSICA BRAGA ZENELA
FORNECEDOR(A): UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, por restar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 6º, IV, 39, II, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei nº 8.078/90 (CDC). A decisão de primeiro grau foi reformada e a multa atenuada em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado. Pelo exposto, constatou-se a prática infrativa com condenação da Fornecedoradora UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, em multa pecuniária no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000985
CONSUMIDOR(A): JOSÉ NORBERTO NOLETO GOMES
FORNECEDOR(A): OI S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora OI S.A., por restar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 14, 20, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei nº 8.078/90 (CDC). A decisão de primeiro grau foi reformada e a multa atenuada em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado. Pelo exposto, constatou-se a prática infrativa com condenação da Fornecedoradora OI S.A., em multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.001.00117-3
CONSUMIDOR(A): DANY DE OLIVEIRA
FORNECEDOR(A): AUTO POSTO ELDORADO 2 (POSTO DE COMBUSTÍVEIS 32 LTDA)

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor AUTO POSTO ELDORADO 2 (POSTO DE COMBUSTÍVEIS 32 LTDA). A decisão de primeiro grau foi reformando integralmente por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto, constatou-se que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, nos termos do Art. 6º, inciso VIII, do CDC. Encaminhar os autos ao arquivo.

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000144
CONSUMIDOR(A): MAIKELLY AGUIAR MOTA
FORNECEDOR(A): BANCO SAFRA S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor BANCO SAFRA S.A.. A decisão de primeiro grau foi reformando integralmente por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto, constatou-se que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, nos termos do Art. 6º, inciso VIII, do CDC. Encaminhar os autos ao arquivo.

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: ° 17-002.001.21-0000401
CONSUMIDOR(A): EDGARD DA SILVA TORRES,
FORNECEDOR(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
FORNECEDOR(A): VOLTZ MOTRS DO BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face das Fornecedoras BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., e VOLTZ MOTRS DO BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., para atenuar a pena base aplicada, por ser os infratores primários, nos termos do Art. 18, inciso I, alínea "b", da Resolução ARP nº 9, de 12/02/2019, reduzindo a pena aplicada para o valor de R\$ 15.959,90 (quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) cada uma das fornecedoras.

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.22-0000893
CONSUMIDOR(A): LUSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA
FORNECEDOR(A): MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

O processo administrativo foi julgado em segunda instância como PARCIALMENTE PROCEDENTE em face do Fornecedor MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 51, inciso IV da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, reformada e aplicada multa em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando o Fornecedor MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 25.535,85 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000664
CONSUMIDOR(A): IRANCILDO NUNES SERRA
FORNECEDOR(A): BANCO C6 S/A.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor BANCO C6 S/A, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau, por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90.

Pelo exposto, ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, de acordo com o Art. 6º, inciso VIII, do CDC. Encaminhe os autos ao arquivo.

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000064
CONSUMIDOR(A): MARIELA COELHO TEIXEIRA
FORNECEDOR(A): BANCO SAFRA S/A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor BANCO SAFRA S/A, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, de cordo com o Art 6º, inciso VIII, do CDC devendo os autos serem arquivados.

Palmas/TO, 06 de Dezembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.22-0000639
CONSUMIDOR(A): EDMILSON LOPES VALADARES
FORNECEDOR(A): BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI

Trata de decisão Ex-Ofício proferida pela 2ª Instância mantendo a decisão proferida em 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em face da fornecedora BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.04.0033.001.00047-3
CONSUMIDOR(A): DOLIRIA MARIA DE JESUS
FORNECEDOR(A): SS OLIVEIRA AUTO PECAS LTDA.

Trata de decisão Ex-Ofício proferida pela 2ª Instância mantendo a decisão proferida em 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em face da fornecedora SS OLIVEIRA AUTO PECAS LTDA., e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.01.0033.001.00034-3
CONSUMIDOR(A): MARIA LEIDE MARINHO
FORNECEDOR(A): BANCO PAN S/A.

O processo administrativo foi julgado em segunda instância como PARCIALMENTE PROCEDENTE em face do Fornecedor BANCO PAN S/A., por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 51, inciso IV da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, reformada e aplicada multa em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando o Fornecedor BANCO PAN S/A., multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000141
CONSUMIDOR(A): ECLESIA MARIA LUSTOSA RIBEIRO
FORNECEDOR(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
FORNECEDOR(A): BANCO INTER S.A.
FORNECEDOR(A): BANCO C6 S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em face dos Fornecedores BANCO C6 S.A. e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 6º; VIII, 12, 14, 31, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput da Lei nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau modificada e a multa reduzida em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado. Pelo exposto, ficou constatado a prática infrativa e o Fornecedor BANCO C6 S.A., e aplicada multa no valor de R\$8.937,55 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e ao Fornecedor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., foi aplicada multa no valor de R\$1.276,79 (mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000062
CONSUMIDOR(A): LUCIENE ALVES LEAL
FORNECEDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90.

Pelo exposto, ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, de cordo com o Art. 6º, inciso VIII, do CDC, devendo os autos serem arquivados.

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000169
CONSUMIDOR(A): CÉSAR AUGUSTO DURANS
FORNECEDOR(A): CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA PRIVADA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA PRIVADA, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90.

Pelo exposto, ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, de cordo com o Art. 6º, inciso VIII, do CDC devendo os autos serem arquivados.

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2024

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

